



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gerência de Análise de Contratos e Convênios

DESPACHO Nº 581/2026

Considerando o art. 2º, § 7º do [Decreto nº 1.282, de 11 de abril de 2022](#) (Publicado DOM Eletrônico Edição Nº 7779, de 12 de abril de 2022) da Controladoria Geral do Município de Goiânia, que atribui competências à Controladoria Geral do Município para verificação da regularidade das despesas da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, dos Fundos Especiais, das Agências Executivas e das Empresas Públicas controladas pela municipalidade e dá outras providências.

“§ 7º São atos dispensados de envio à Controladoria-Geral do Município independentemente do valor:

d) tarifas de água, esgoto, energia elétrica;”

Encaminhem-se os autos ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - **GOIANIAPREV** para as devidas providências.

Rafael Andrade Martins Moraes
Controle Interno

Goiânia, 24 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Andrade Martins Moraes, Assistente Administrativo**, em 24/02/2026, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Álen Rodrigues de Oliveira, Diretor de Controle da Gestão**, em 24/02/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9420837** e o código CRC **93270828**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000668-2

SEI Nº 9420837v1